



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO ADOLFO JOSE DA SILVEIRA NETO

ANO X – Nº 1.300 – FRANCISCO DANTAS/RN, Terça - Feira, 27 de Março de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Itaiguara Dantas de Alencar Martins – Presidente
Anaximandro Lopes Nunes – Vice- Presidente
Manoel Torquato do Rego Neto – 1º Secretário
Cleudarques Rodrigues da Costa – 2º Secretário
Antonio Lisboa da Silva
Aucieide Pereira Ferreira
Francisco Larry da Silveira Castro
Maria Elda Nobre Queiroz
Weliton Pinheiro de Almeida

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 –
CEP: 59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 - E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 111/2018

Francisco Dantas/RN, 23 de março de 2018. “ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 020/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica Alterado o ANEXO, tabela salarial dos professores municipais, Lei Municipal nº. 020/2009, o qual segue anexo a presente. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o seu conteúdo ser inserido no texto original da Lei Municipal nº. 020/2009. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Francisco Dantas/RN, em 23 de março de 2018. **ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO** Prefeito Municipal Nesta data, 03/05/2017 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos. **ADOLFO JOSÉ DA**

SECRETARIAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Adolfo Jose da Silveira Neto – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito
Antonio Regis Gomes Santana
Secretário Municipal de Administração
pmfd@brisanet.com.br
Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP: 59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0040